**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tornam público o seguinte Edital de Chamamento:

**1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital destina-se a selecionar empresas do ramo gastronômico estabelecidas em Canaã dos Carajás-PA. Para fornecimento de alimentos e bebidas durante o show do **HUNGRIA**, Que acontecera no dia 19 de novembro de 2022 em alusão ao dia da **CONSCIÊNCIA NEGRA**.

**2. DO EVENTO**

No **dia** 20 de novembro comemora-se o **Dia da Consciência Negra**. A data foi oficializada por uma lei de 2011. Ela foi escolhida para homenagear Zumbi, o líder do Quilombo de Palmares, que morreu nesse dia, em 1695.

**3. DAS VAGAS PARA EXPOSITORES**

3.1. Serão disponibilizadas vinte vagas para empresas do ramo gastronômico que: produzem e comercializam alimentos, servidos no próprio estabelecimento e/ou na modalidade entrega em casa (delivery); e produzem e/ou comercializam bebidas ligados ao ramo de festa e eventos, divididos nos seguintes segmentos:

a) Restaurantes (2 vagas );

b) Bar e Petiscaria (2 vagas);

c) Hamburguerias (2 vagas );

d) Docerias, açaiterias e sorveteria (1 vaga) ;

e) Lanchonetes (2 vagas);

f) Pizzarias, creperias e casa de massas (2 vagas);

g) Estabelecimentos que trabalham exclusivamente com delivery ( 1 vaga );

3.2 Oito vagas para empresas, exclusivamente de Bebidas alcoólicas como Batidas, Drinks, Coquetéis e Chopp entre outras;

3.3 Quatro Vagas (sem distribuição de barraca) Exclusivas para venda de Pipoca, Algodão doce, Guloseimas (balas, chicletes e pirulitos) e Suvenir infantis.

**4. PRÉ REQUISITOS**

4.1. Preencher e protocolar formulário de inscrição, constando os dados da empresa;

4.2. Possuir Alvará válido para 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN;

4.3. Apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativo, com a Fazenda Pública Municipal de Canaã dos Carajás;

4.4. Estar com a Situação Cadastral “Ativa” junto a Receita Federal do Brasil, junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ para endereço em Canaã dos Carajás;

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1A inscrição dos interessados será efetuada online, através do formulário: <https://forms.gle/c9aJh84fywkSjh9r7>

5.2 Os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição, finalizando às 14:00h do dia 07/11/2022;

5.3 O período de inscrição será de 28 de outubro a 07 de novembro de 2022.

5.4 Serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cartão de CNPJ e Quadro Societário;

b) Alvará de Licença e de Funcionamento da pessoa jurídica 2022, válido;

c) Alvará da Vigilância Sanitária;

d) Documentos pessoais do representante legal;

**6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A Comissão Organizadora selecionará os inscritos, cujos requisitos atendam às premissas deste Edital;

6.2 Os inscritos selecionados no item 3.2., receberão pontuação individual conforme regras abaixo:

a) 1 (um) ponto para cada ano de abertura da empresa em Canaã dos Carajás, limitado a 4 (quatro) pontos;

b) 2 (dois) pontos para estabelecimentos que atuam no ramo de atividades inscritas no edital, conforme detalhadas no item 3.2;

c) 2 (dois) pontos para os candidatos que tem estabelecimento comercial físico.

6.2.1 Comprovar com foto o item “c” no ato de inscrição;

6.3 Fica facultado a SEMDEC modificar o número de estandes por ramos de atividade, caso algum ramo não possua o número mínimo de dois candidatos para expositores inscritos com documentação válida, passando as vagas para ramos que apresentem maior número de inscritos com documentação válida.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A lista preliminar dos EXPOSITORES selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. <https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo>

7.2 Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:

a) Recusar o recurso, justificando seus motivos;

b) Acatar o recurso e refazer a lista de classificação;

7.3 A lista definitiva dos EXPOSITORES selecionados será divulgada no diário oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/novo/, conforme cronograma deste Edital;

**8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS DATAS** | **DATAS** |
| Lançamento do Edital | 28/10/2022 |
| Período de inscrição  | 28/10/2022 a 07/11/2022  |
| Período de avaliação da documentação comprobatória | 08/11/2022 a 09/11/2022 |
| Divulgação dos resultados preliminares da relação de inscritos aprovados. | 10/11/2022 |
| Prazo para interposição de Recursos junto a Comissão Organizadora | 10/11/2022 a 11/11/2022 |
| Divulgação dos resultados definitivos da relação de inscritos aprovados | 12/11/2022 |
| Reunião com todos EXPOSITORES constantes no resultado definitivo. | 14/11/2022 as 10:00hs |

Canaã dos Carajás, 31 de Outubro de 2022

**FERNANDA FRANCISCO FERREIRA**,

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC,

Portaria nº 007/2022-GP

**REGULAMENTO**

**“DO USO DAS BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO NO SHOW DO HUNGRIA”**

1. O Show em comemoração ao **Dia da Consciência Negra** será realizado no dia 19 de Novembro ;
2. Serão vinte barracas no tamanho de 5m x 5m.
3. As quatro primeiras barras de cada lado serão destinadas as vagas exclusivas de bebidas.
4. A disposição de todas as barracas será realizada através de sorteio.
5. Serão entregues aos empresários pela Prefeitura as tendas já montadas contendo (1 lâmpada, 2 tomadas 110v e duas 220v, e um ponto de agua e esgoto);
6. O estabelecimento inscrito não poderá ceder a qualquer título o direito de ocupação desses espaços que lhe foi atribuído, mesmo que parcial. O descumprimento deste item implica em anulação da inscrição;
7. A limpeza e segurança das tendas são de responsabilidade dos ocupantes;
8. A Organização não fornecerá material e equipamento de apoio além dos mencionados neste regulamento, a saber:
9. Fica terminantemente PROIBIDA a venda de bebidas em recipiente de vidro. Só serão permitidas a venda e utilização de latinhas e descartáveis no interior da tenda;
10. Todo e qualquer dano à tenda é de responsabilidade do empresário;
11. Não será permitida qualquer publicidade sonora bem como a utilização de equipamentos de som pelos stands nos momentos em que o palco principal estiver sendo utilizado;

Canaã dos Carajás, 31 de Outubro de 2022.